



Casa dos Conselhos e Comissões
“Augusto Ângelo Zanatta”
Avenida Koeller, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REVISOR DO PLANO
DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Revisor
do Plano Diretor e Suas Leis Complementares
– CRPD, realizada no dia 13 de outubro de
2022, às 17 horas, na Sala de Situação do
Gabinete do Prefeito.

1 Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às dezessete horas, na
2 Sala de Situação do Gabinete do Prefeito, reuniu-se o Conselho Revisor do Plano Diretor
3 e Suas Leis Complementares (CRPD), convocado por meio do Edital de Convocação
4 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de outubro de 2022, com a presença
5 dos Senhores Conselheiros: Thiago Galheigo Damaceno, Coordenador do CRPD e de
6 Planejamento e Gestão Estratégica; Isadora Montes Neves, representante suplente da
7 Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e nomeada Secretária Executiva;
8 Felipe Augusto da Cruz Rocha, representante do Gabinete do Prefeito; Catharina
9 Coutinho Dell Orto, representante da Procuradoria Geral do Município; Vitor Moreira,
10 representante da Secretaria de Meio Ambiente; Eduardo Gomes Barbosa, representante
11 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Jeferson Gomes de Andrade,
12 representante da Secretaria de Fazenda; Vilma Mendes de Sá Cotrim, representante da
13 Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; Márcio Jesus Pinto
14 Macculloch, representante da AMOPAQ; Natan Viegas dos Santos, representante
15 suplente da AMOPAQ; Carlos Eduardo Vaz de Mello, representante do CREA-RJ;
16 Adriano Gomes, representante do CAU-RJ.

17 Em seguida, o Coordenador, apresentou a ordem do dia, iniciando pela leitura da ata da
18 reunião anterior, realizada no dia de 06 de outubro de 2022, a qual foi aprovada por
19 unanimidade.

20 Evoluindo na pauta da reunião, o Coordenador Thiago Damaceno informou que, antes de
21 iniciarem a votação das emendas apresentadas à minuta do EIV, gostaria de trazer para
22 deliberação do Conselho o Projeto de Lei elaborado pela CPGE que dispõe sobre a
23 alteração do Anexo X, Listagem das Categorias de Usos, da Lei 5393/98 e revoga a Lei
24 Municipal nº 7881 de 31 de outubro de 2019. O Coordenador explicou que as casas de

25 festas encontram-se estipuladas dentro do PS – 3 do Anexo X, e que vem sendo recorrente
26 na Coperlupos solicitações para tratamento homogêneo às igrejas e templos religiosos
27 que originalmente encontram-se dentro do PS-4, e que também possui como característica
28 a reunião de pessoas. Informou, ainda, que aproveitaram o projeto de lei para atender uma
29 demanda da Associação de Moradores do Quitandinha que já havia chegado na Secretaria
30 solicitando a revisão do processo e a consequente revogação da lei 7881/19 que foi
31 aprovada na época por uma questão pontual e casuística, e que foi objeto de ação de
32 inconstitucionalidade pelo Ministério Público. O Coordenador ressaltou que levou a
33 demanda ao Departamento de Urbanismo e este informou que quando da elaboração da
34 Lupos, por ser aquela área do Quitandinha tombada e por ter um dos principais cartões
35 postais, a ideia era que se preservasse a entrada da cidade para compor uma paisagem
36 arquitetônica que estivesse equilibrada com o Palácio Quitandinha, e evitar o que vem
37 acontecendo com outras cidades que foram tomadas por concessionárias na sua entrada.

38 Após a apresentação do projeto, foi aberto para manifestações dos demais Conselheiros
39 e o Conselheiro Márcio Macculloch agradeceu ao Coordenador e disse ser este o
40 sentimento da AMOPAQ e que está feliz por esse assunto ser levantado dentro do CRPD.

41 O Conselheiro Eduardo Barbosa disse achar importante essa alteração das igrejas e
42 templos religiosos para dentro do PS-3 e que dentro do setor de viabilidade também
43 recebe críticas no sentido das casas de festas estarem dentro do PS-3 enquanto as igrejas
44 dentro do PS-4, e ressaltou que estas deverão ter tratamento acústico assim como aquelas.

45 O Conselheiro Adriano Gomes complementou dizendo ser importante pensarem a Lupos
46 por impacto.

47 O Conselheiro Carlos de Mello informou que quanto a alteração está claro que a
48 Associação de Moradores do Quitandinha foi ouvida, mas questionou se o planejamento
49 urbano é favorável a essa modificação.

50 O Coordenador esclareceu que isso foi debatido internamente na Secretaria, inclusive
51 dentro da Coperlupos, e que ninguém apresentou outro posicionamento.

52 O Conselheiro Márcio asseverou que na época de lei de 2019 o Planejamento deu parecer
53 contrário à alteração do zoneamento, alteração essa que está causando hoje a revogação
54 da lei.

55 Feitas as considerações o Coordenador abriu a votação e o projeto de lei foi aprovado por
56 unanimidade.

57 Prosseguindo passou-se ao tópico da análise do EIV e abriu-se o debate e a votação de
58 cada emenda. O Coordenador, então, iniciou a leitura do caput do Art. 5º e passou para a
59 apresentação e debate acerca das emendas apresentadas ao referido artigo, lembrando que
60 haviam parado na emenda do inciso VIII na última reunião. A votação se deu da seguinte
61 forma:

62 Emenda de Modificação do inciso XIII apresentada pelo Conselheiro Adriano Gomes:
63 aprovada por unanimidade.

64 Emenda de Modificação do inciso XIV apresentada pela Comissão de Revisão Legal que
65 altera o consumo de água para acima de 500 m³/mês: aprovada por unanimidade o
66 consumo de água acima de 500 m³/mês.

67 Emenda de Modificação do inciso XV apresentada pela Comissão de Revisão Legal que
68 altera o consumo de água para acima de 500 m³/mês: aprovada por unanimidade.

69 Emenda de Supressão do de inciso XIX apresentada pelo Conselheiro Thiago Damaceno:
70 aprovada por unanimidade.

71 Emenda de Inclusão de inciso XXI, apresentada pelos Conselheiro Adriano Gomes:
72 aprovada por unanimidade.

73 Emenda de Inclusão de inciso XXII, apresentada pelos Conselheiro Adriano Gomes:
74 rejeitada por unanimidade.

75 Emenda de Modificação do inciso XXI apresentada pelo Conselheiro Adriano Gomes:
76 rejeitada pela maioria, tendo como voto favorável à aprovação da emenda apenas o do
77 Conselheiro Márcio Macculloch.

78 Emenda de Inclusão de inciso XXVIII apresentada pelo Conselheiro Adriano Gomes:
79 rejeitada por unanimidade.

80 Emenda de Inclusão de inciso XXVIII apresentada pelo Conselheiro Márcio Macculloch:
81 rejeitada pela maioria, tendo como voto favorável à aprovação da emenda apenas o do
82 Conselheiro Márcio Macculloch.

83 Tendo em vista o avançar das horas, o Coordenador encerrou a discussão e votação, e
84 sugeriu que iniciem a partir deste ponto na próxima reunião, o que foi anuído por todos.

85 Dentro do tópico dos assuntos gerais, o Coordenador informou que a próxima reunião
86 ordinária está marcada para dia 09/11, tendo em vista que a primeira quarta-feira do mês
87 será feriado (02/11), e o Conselheiro Márcio sugeriu a realização de uma reunião
88 extraordinária no dia 26/10, o que foi anuído por todos os presentes.

89 Passados os assuntos gerais, ficou definida que a pauta da próxima reunião permaneceria
90 com o tema único: Estudo de Impacto de Vizinhança.

91 Por fim, às 19h20, o Coordenador encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Isadora
92 Montes Neves, nomeada Secretária Executiva, lavrei e assinei a presente ata juntamente
93 com o Coordenador Thiago Galheigo Damaceno. Petrópolis, 13 de outubro de 2022.



Thiago Galheigo Damaceno
Coord. Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE
Matricula: 24660-3